



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

EMENDA Nº

01/subst/520

MODIFICATIVA ADITIVA SUPRESSIVA RETRITIVA

Onde couber:

Acrescenta ao Pl nº 520/2013, a seguinte redação:

Art. A classe de vencimentos dos integrantes dos cargos de Auditor Fiscal de Tributos Municipais e Fiscal de Tributos I da Administração Pública Direta, fica reclassificada na forma dos Anexos I e II

Paragrafo único: Os vencimentos dos cargos descritos acima passam a serem os fixados no Anexo II.

Art. Fica garantida aos aposentados e pensionistas a revisão dos respectivos benefícios, na mesma proporção desta Lei, em virtude de reclassificação decorrente na remuneração dos Auditores Fiscais de Tributos Municipais e Fiscais de Tributos I em atividade.

Art. É de 30 (trinta) horas semanais a jornada de trabalho dos ocupantes dos cargos de Auditor Fiscal de Tributos Municipais e Fiscais de Tributos.

ANEXO I

CARGO	DE	PARA
Auditor Fiscal de Tributos Municipais	ADF05	AF15



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

Fiscal de Tributos I	ADF05	AF15
----------------------	-------	------

ANEXO II

CLASSE DE VENCIMENTOS	VENCIMENTO BÁSICO (R\$)
AF15	R\$ 4.130,00

S/S., 20 de dezembro de 2013.

Pr Luis Santos
Vereador

